



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6615/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública municipal ADRIANA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA, em que a mesma questiona a sua não elevação de níveis nos anos de 2008, 2009 e 2014 (despacho 11, do Protocolo 3749/2020), como previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes no despacho 5, do Protocolo 3749/2020 e no ofício DEDUC 41/2021,

CONSIDERANDO o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Controle Interno deste Município, contida no despacho 8, do Protocolo 3749/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância, tendo por objeto a localização ou a identificação das razões da não localização das fichas de avaliação da servidora municipal ADRIANA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA, Professora, Matrícula 200970, nos anos de 2008, 2009 e 2014, diligenciando junto à Secretaria Municipal de Educação e na(s) respectiva(s) Escola(s) em que a sobredita Professora esteve lotada no período de competência a embasar as progressões funcionais permitidas em Lei.

Parágrafo único. Na hipótese da não localização das fichas de avaliação descritas no *caput*, identificar eventual(is) responsável(is) pelo perdimento dos referidos documentos.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial de Sindicância, composta pelas servidoras municipais efetivas abaixo nominadas, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, dar cumprimento ao Art. 1º, desta Portaria, a saber:

PRESIDENTE: MÁRCIA CRISTINA GROSSI QUENCA - Matrícula 200.967.

SECRETÁRIA: SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO - Matrícula 201.469.

MEMBRO: TALITA FARINA DOS SANTOS – Matrícula 201827.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 09 de fevereiro de 2022



Anito Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



P.13